

Paula *Ativo*

Informa

Ano 1 - Numero 1

Dezembro 1995

25 anos de Profissionalismo

É com grande satisfação que nos dirigimos à nossos clientes, com o propósito de agradecer a confiança e estímulo recebido durante esses 25 anos.

Quando iniciamos com um escritório individual, em maio de 1970, tínhamos consciência de que a luta seria árdua e somente alcançaríamos realização pessoal e profissional com muito esforço e dedicação.

Hoje, após 25 anos, graças ao reconhecimento de nossos clientes e o esforço de uma valorosa equipe, fomos homenageados como empresa de destaque nacional em evento da categoria. (VI CONESC)

Se por um lado esse reconhecimento nos orgulha, por outro nos coloca no firme compromisso de a cada ano recomençar, de estabelecer novos padrões, de melhorar

sempre mais, de colher das crises e labutas diárias as melhores experiências.

Assim, queremos transmitir toda energia positiva a nossos clientes para o ano que se inicia em 1996 e desejar um **Feliz Natal**.



Direto ao Assunto

Com o objetivo de orientar nossos clientes no sentido de resolver mais diretamente possível as questões apresentadas, sugerimos seguir a orientação na folha 03, quando houver necessidade de contato com o escritório.

Novo Modelo de Notas Fiscais

A partir de 01/01/96 entra em vigor o novo modelo de nota fiscal. Veja na folha 02.

Pagamento de INSS Redução da Multa

Através da lei nº 9.129 de 20/11/95 o INSS reduziu em 50% as multas dos débitos previdenciários vencidos até agosto/95. Para pagamento espontâneo foi reduzido de 10 para 5% e para parcelamento de 30 para 15%, sendo que a parcela não poderá ser inferior a 300 UFIR.

De Paula Contadores Associados S/C

Foz do Iguaçu - PR Rua Antonio Raposo, 160 - Tel - 523-1011

Novo Modelo de Nota Fiscal

A partir de 01/01/96 entra em vigor o novo modelo de nota fiscal, impossibilitando portanto, o uso dos atuais modelos de notas série B, C, Única e E. As notas séries D (ao consumidor) e série F (serviços) permanecem inalteradas.

A nova nota fiscal possui dois modelos, o modelo 1 e o modelo 1-A, e cada contribuinte pode optar pelo modelo que melhor lhe convier. Na nova nota a disposição gráfica dos campos é padronizada, sendo permitido poucas alterações específicas para o usuário. Alguns campos novos foram criados e achamos importante falar sobre eles. No entanto, é necessário que se observe e seja preenchido todos os campos obrigatórios da nota fiscal. Segue comentários sobre alguns campos:

- **CFOP:** Código Fiscal de Operações e Prestações - as entradas de mercadorias e bens e da aquisição de serviços. Ex: 5.12 (venda de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros). Relação de códigos disponível no escritório.

- **Data e hora da saída:** a data e hora da efetiva saída da mercadoria do estabelecimento.

- **ST:** Situação Tributária - o código de situação tributária será composto de dois dígitos na forma AB, onde o primeiro dígito indicará a origem das mercadorias, com base na tabela A, e o segundo dígito, a tributação pelo ICMS, com base na tabela B. (quadro na folha 3).

- **Dados adicionais:** informações complementares, outros dados de interesse do emitente, tais como número do pedido, vendedor, etc.

- **Reservado ao Fisco:** indicações estabelecidas pelo fisco do Estado

Emitente, base legal da tributação ICMS.

A nota fiscal deve conter no mínimo quatro vias, que terão a seguinte destinação: 1a via acompanhará as mercadorias e será entregue, pelo transportador ao destinatário; 2a via ficará presa ao bloco, para fins de controle do Fisco; 3a via, nas operações internas, será enviada à Agência de Rendas pelo Escritório, nas operações interestaduais, acompanhará as mercadorias; 4a via deverá ser enviada ao Escritório para escrituração.

Maiores informações sobre a confecção ou preenchimento do novo modelo de nota fiscal, poderá ser obtido no escritório com Elizangela

NOTA: Os blocos das séries antigas não utilizados deverão ser enviados ao escritório, para cancelamento junto a Agência de Rendas.

Novas Regras para o PIS

A MP 1212 de 29/11/95 e ato declaratório 39/95, trouxeram novas alterações para o recolhimento do PIS. Agora todas as empresas recolherão PIS à alíquota de 0,65% sobre o faturamento, alterando assim a última informação que transmitimos através do informativo de novembro.

Para as empresas prestadoras de serviço exclusivamente as novas regras vigorarão a partir de março de 1996. De outubro a fevereiro, essas empresas recolherão o PIS na forma da LC nº 7 de 7/9/70,

ou seja calculados sobre o imposto de renda. (PIS REPIQUE e o PIS DEDUÇÃO.)

LEMBRETE: INVENTÁRIO

Alertamos que no final do ano deverá ser providenciado o inventário geral das mercadorias existentes (balanço). A relação deverá conter os seguintes itens:

QUANTIDADE, UNIDADE, DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS, E VALOR UNITÁRIO.

OBS: O valor unitário das mercadorias deve ser o valor de custo das mesmas ou o preço da última compra.

Esta relação deve ser entregue impreterivelmente até o dia 10 de janeiro no escritório.



C.N.F

Somos assinantes do C.N.F - Cadastro Nacional de Fornecedores. É um serviço de informação sobre produtos e serviços e está a disposição de nossos clientes.

De Paula Contadores Associados S/C

Foz do Iguaçu - PR - Rua Antonio Raposo, 160 - Tel - 523-1011